



FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE

## CERTIFICADO

### AIA - AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL Nº AIA: 1370.01.0042735/2023-40

O Conselho Estadual de Política Ambiental – COPAM –, no uso de suas atribuições, e com base no artigo 14, inciso I, da Lei nº Estadual 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e nos termos do artigo 29 do Decreto Estadual nº 46.953, de 23 de fevereiro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada a **AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

NÚMERO DO PROCESSO DE AIA	NÚMERO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL	NÚMERO DO CERTIFICADO DE LICENÇA	UNIDADE DO SISEMA RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE		
1370.01.0042735/2023-40	3041/2022	3041	URA/ASF		
<b>1. IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR</b>					
Nome: RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA		CPF/CNPJ: 608.380.438-87			
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO		Complemento:	Bairro: HIGIENÓPOLIS		
Município: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01240-010			
<b>2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL</b>					
Nome: RUBENS FERRAZ DE OLIVEIRA LIMA		CPF/CNPJ: 608.380.438-87			
Endereço: RUA RIO DE JANEIRO		Complemento:	Bairro: HIGIENÓPOLIS		
Município: SÃO PAULO	UF: SP	CEP: 01240-010			
<b>3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL</b>					
Denominação: FAZENDA NOVA PIMENTEIRA		Área Total (ha): 4.146,6789			
Registro nº: 28.879		Área Total RL (ha): 865,71			
Município/Distrito MEDEIROS	UF: MG	INCRA (CCIR): 54962392234			
Coordenada Plana (UTM): X 354401.98 e Y 7790193.14		Datum: WGS 84	Fuso: 23K		
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3141306-CF1E.28E4.8B55.428A.881D.BAB5.308C.B9E4					
<b>4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA</b>			<b>5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA</b>		
Tipo de Intervenção	Quantidade	Un	Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Intervenção em área de preservação permanente – APP - SEM supressão de cobertura vegetal nativa	0,0337		Infraestrutura	Infraestruturas e acessos	

Total:		Total:	
--------	--	--------	--

#### 6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(S) ÁREA(S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	0,0337	Área antropizada, sem vegetação nativa.		
Total:			Total:	

#### 7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

#### 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

Vanessa Karolina Silva Chagas – MASP 1.556.206-9

Data da Vistoria: 08 / 05 / 2023

#### 9. VALIDADE

Data de Emissão: 24 / 04 / 2024

Data de Validade: 24 / 04 / 2030

(a mesma do certificado de licença)

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DO CERTIFICADO DE LICENÇA AMBIENTAL E DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP”.**

#### 10. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Manutenção das áreas de acesso dentro das APP, evitando surgimento de focos erosivos e consequentemente o assoreamento dos cursos d'água.

Realizar manutenções preventivas nas bombas de captação de água, a fim de minimizar a geração de ruídos que possa impactar a fauna local.

Executar o PTRF, relativo à medida compensatória pela intervenção ambiental em APP com atenção às considerações feitas sobre a análise do mesmo no processo SEI 2100.01.0003898/2024-02.

A vegetação remanescente da propriedade deverá ser preservada, salvo a prévia obtenção de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental, assim como árvores nativas isoladas nas áreas antropizadas.

#### 11. OBSERVAÇÃO

Demais recomendações e orientações estão descritas no Parecer Único constante no documento SEI 85972162.

DIVINÓPOLIS, 14 de maio de 2024.

**Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**



Documento assinado eletronicamente por **Flavia Mara dos Santos Lopes, Coordenadora Regional**, em 14/05/2024, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

---



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **88298620** e o código CRC **9462DF08**.

---

Referência: Processo nº 1370.01.0042735/2023-40

SEI nº 88298620